



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 3º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICIPIO DE PILAR DO SUL**  
Destinatária: **RILTON DE ARAUJO SILVA**  
Referência: **Decreto nº. 2890/2013 – Contrato nº. 004/2018**  
Processo n.º.: **7704/2019**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICIPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **RILTON DE ARAUJO SILVA**, brasileiro, médico, destinado através do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” inscrito no CPF 899.540.682-87, doravante denominada simplesmente **DESTINATÁRIO**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 4.1**, para prorrogação de sua vigência para continuidade dos repasses das importâncias destinadas à moradia e alimentação do **DESTINATÁRIO** pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2020, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Projeto Mais Médicos.

**CLÁUSULA 02** - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária órgão 02.00.00 Unidade Orçamentária 02.05.00, Função/ Sub- Função 10.301, Programa 0014, Projeto/Atividade/Oper. Especial 2033, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Destinação de Recursos 01.310.000.

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

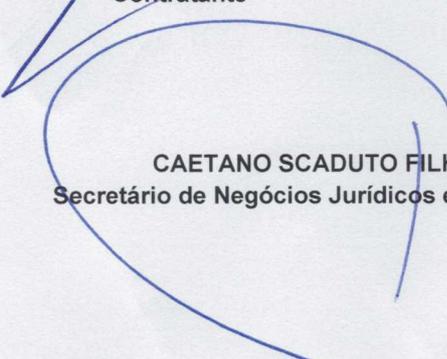
**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

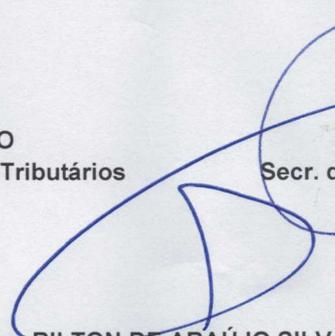
Pilar do Sul - SP, 20 de dezembro de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA**  
Secr. de Saúde e Bem Estar

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**RILTON DE ARAÚJO SILVA**  
Destinatário

Testemunhas:

.....

.....